



MINISTERIO DA SAUDE - MS
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD Aéreo
 Sistema Integrado de Administração de Material & SISMAT
 CNPJ 00.394.544.0008-51
 Nº do Pedido: 362272

EMERGENCIAL
 PERECIVEL TEMP. NEGATIVA

Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021
 Página 1 de 1
 Impressão de nº 1

NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nº do Pedido: 362272 **Valor Total do Pedido:** 486.106,17
Unidade / Entidade de Destino: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - UF RO - CNPJ: 04287520000188 - CEP: 76801470
Descrição da Localidade: Rua Pio XII, 2986 bairro Pedrinhas
Cidade: PORTO VELHO - RO
Telefone da Unid. / Entidade: 39013176 **Data do Pedido:** 10/08/2021 **Status:** DISPONÍVEL P/ EXPEDIÇÃO
Dt. Envio da Autorização: - **Dt. Autorização:** 10/08/2021

Código	Descrição	Qt. Autorizado	Qt. Entregue	VI. Unitário	VI. Total
0864161	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 6 DOSES	1.560	1.560	311,6065184257	486.106,17
Fornecedor: PFIZER EXPORT B.V		End.: CÂMARA FRIA - SP		Qt. Recolher: 1.560	Dt. Validade: 30/11/2021 Lote: FD7210
Fabricante: PFIZER EXPORT B.V		Programa de Saude.: Programa Nacional de Imunização			

Obs.:

Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA
 Avenida Jatuarana, 6376 - Bairro Jardim Eldorado
 CEP: 76.811-898 - Porto Velho/RO. (69) 3227-9512

Recebido em: 11 / 08 / 21

Às 15 : 30 horas.

Servidor: [Assinatura]

Obs.: Se durante o recebimento for identificada alguma divergência, imediatamente entrar em contato conosco através do e-mail: sadm.transporte@saude.gov.br

ALMOXARIFADO / CARIMBO Assinado com senha eletrônica via portal VTCLOG Katiane Rodrigues Torres Agente Administrativo - 1717909 192.168.0.48		DATA 10/08/2021 12:05	FUNCIONÁRIO DA TRANSPORTADORA	DESTINATÁRIO E DATA / CARIMBO
--	--	--------------------------	-------------------------------	-------------------------------



MINISTERIO DA SAUDE - MS
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD Aéreo
 Sistema Integrado de Administração de Material e SISMAT
 CNPJ 00.394.544.0008-51
 Nº do Pedido: 362356

EMERGENCIAL
Aéreo
 PERECIVEL DE 2 A 8

Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021
 Página 1 de 1
 Impressão de nº 1

NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nº do Pedido: 362356
 Valor Total do Pedido: 149.025,00
 Unidade / Entidade de Destino: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - UF RO - CNPJ: 04287520000188 - CEP: 76801470
 Descrição da Localidade: Rua Pio XII, 2986 bairro Pedrinhas
 Cidade: PORTO VELHO - RO
 Telefone da Unid. / Entidade: 39013176
 Dt. Envio da Autorização: -
 Data do Pedido: 10/08/2021 Status: DISPONÍVEL P/ EXPEDIÇÃO
 Dt. Autorização: 10/08/2021

Código	Descrição	Qt. Autorizado	Qt. Entregue	VI. Unitário	VI. Total
0863890	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 5 DOSES	1.500	1.500	99,3500000344	149.025,00
Fornecedor: FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		End.: CÂMARA FRIA - RJ		Qt. Recolher: 1.500	Dt. Validade: 15/01/2022 Lote: 217VCD230Z
Fabricante: BIO-MANGUINHOS					
Programa de Saúde.: Programa Nacional de Imunização					
Obs.:					

Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA
 Avenida Jatuarana, 6376 - Bairro Jardim Eldorado
 CEP: 76.811-898 - Porto Velho/RO. (69) 3227-9512
 Recebido em: 11/08/21
 Às 15:30 horas.
 Servidor: [Assinatura]

Obs.: Se durante o recebimento for identificada alguma divergência, imediatamente entrar em contato conosco através do e-mail: sadm.transporte@saude.gov.br

ALMOXARIFADO / CARIMBO
 Acesso com senha eletrônica via portal VTCLOG
 [Assinatura] Torres
 Telefone: 1717909



DATA
 10/08/2021 15:45

FUNCIONÁRIO DA TRANSPORTADORA

DESTINATÁRIO E DATA / CARIMBO



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

TRIGÉSIMO QUINTO INFORME TÉCNICO
37ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta nº 37

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **184.832.744 milhões de doses distribuídas:**

- 62.884.300 Sinovac/Butantan
- 89.586.380 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 27.576.276 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.050 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 108.527.620 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS, em 10/08/2021.

OBJETO

Aproximadamente 185 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia. Para a distribuição nesta etapa, os dados estão apresentados no Quadro 1.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

- | CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">• 1.051.000 (D2) Astrazeneca/FioCruz |

- 1.048.320 (D1) Pfizer/Biontech

Total: **2.099.320 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, na qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo.

Metodologia

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 36, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinação atual. O cálculo obtém toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos em todos os estados. As unidades federativas estaduais com atraso receberão gradualmente mais doses de vacinas para acelerar o montante da população ainda não contemplada.

Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

Quadro 2 - População que falta vacinar por UF

UF	População que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	% que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	População que falta vacinar até 18 anos com dose 2	% que falta vacinar até 18 anos com dose 2
AC	75.500	12,98%	279.141	47,99%
AM	780.611	28,23%	972.010	35,16%
AP	193.158	33,93%	242.281	42,56%
PA	1.788.863	29,96%	2.648.577	44,36%
RO	487.202	37,67%	446.115	34,49%
RR	109.173	21,89%	190.310	44,19%
TO	442.486	39,33%	413.098	36,72%
AL	800.018	33,69%	866.102	36,47%
BA	3.780.938	34,25%	3.954.543	35,82%
CE	2.717.111	40,09%	2.266.095	33,44%
MA	1.688.343	34,56%	1.727.530	35,36%
PB	1.086.792	36,45%	980.249	32,88%
PE	2.278.190	32,42%	2.880.704	40,99%
PI	778.684	32,74%	968.924	40,74%
RN	905.328	34,42%	946.754	35,99%
SE	643.558	38,16%	563.268	33,40%
ES	955.922	31,40%	1.070.641	35,17%
MG	5.195.897	31,68%	6.025.157	36,73%
RJ	4.751.901	35,45%	3.993.230	29,79%
SP	9.697.620	27,41%	13.943.613	39,42%
PR	2.484.416	28,49%	3.726.214	42,73%
RS	2.207.039	24,83%	3.497.801	39,35%
SC	1.991.437	35,73%	1.882.014	33,77%
DF	632.886	27,41%	946.024	40,97%
GO	1.860.256	35,28%	1.931.363	36,63%
MS	694.979	33,96%	656.697	32,09%
MT	850.531	33,42%	1.017.537	39,98%
	49.878.839	31,55%	59.035.992	37,34%

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

Nesta pauta, o Ministério da Saúde não descontou as doses excedentes que SP retirou no quantitativo da vacina Sinovac/Butantan da pauta anterior (36). Estas doses serão descontadas na próxima pauta nas doses Sinovac/Butantan destinadas a São Paulo e serão redistribuídas aos estados.

DISTRIBUIÇÃO DAS SERINGAS

Neste informe técnico será encaminhada a pauta de distribuição das seringas para as Unidades Federadas (UF), sendo as mesmos responsáveis por direcionar os quantitativos adequados aos municípios. Foi realizado levantamento das seringas distribuídas , garantindo a equidade para o avanço da vacinação da população brasileira. (Anexo 2)

OPERACIONALIZAÇÃO

Astrazeneca/Fiocruz - (Anexo 1)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml Intervalos entre as doses: 12 semanas.

Pfizer/Comirnaty - (Anexo 1)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

ATENÇÃO:

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

IMPORTANTE: Manter o intervalo de 12 semanas entre as doses das vacinas Pfizer, mesmo com a circulação da variante Delta no país.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 37º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENCA/FIOCRUZ E PFIZER

REGIÃO	Total Geral	UF	ASTRAZENECA/FIOCRUZ				PFIZER/BIONTECH			
			Caixas	Pessoas a serem vacinadas Dose 2 Ref 18% Pauta 22 A	Dose 2 com reserva técnica (10%) em dose	Total de doses a serem entregues Ref a 18% Pauta 22 A	Caixas	Pessoas a serem vacinadas Dose 1	Reserva técnica (10%) dose 1	Total de doses a serem entregues
NORTE	4.920	AC	15	3.375	375	3.750	1	1.053	117	1.170
	32.710	AM	70	15.750	1.750	17.500	13	13.689	1.521	15.210
	7.510	AP	16	3.600	400	4.000	3	3.159	351	3.510
	74.520	PA	153	34.425	3.825	38.250	31	32.643	3.627	36.270
	16.860	RO	30	6.750	750	7.500	8	8.424	936	9.360
	4.840	RR	10	2.250	250	2.500	2	2.106	234	2.340
	16.610	TO	29	6.525	725	7.250	8	8.424	936	9.360
	157.970		323	72.675	8.075	80.750	66	69.498	7.722	77.220
NORDESTE	33.880	AL	70	15.750	1.750	17.500	14	14.742	1.638	16.380
	140.800	BA	259	58.275	6.475	64.750	65	68.445	7.605	76.050
	97.990	CE	172	38.700	4.300	43.000	47	49.491	5.499	54.990
	64.930	MA	124	27.900	3.100	31.000	29	30.537	3.393	33.930
	41.230	PB	76	17.100	1.900	19.000	19	20.007	2.223	22.230
	88.880	PE	173	38.925	4.325	43.250	39	41.067	4.563	45.630
	30.460	PI	61	13.725	1.525	15.250	13	13.689	1.521	15.210
	35.720	RN	68	15.300	1.700	17.000	16	16.848	1.872	18.720
	24.120	SE	45	10.125	1.125	11.250	11	11.583	1.287	12.870
	558.010		1.048	235.800	26.200	262.000	253	266.409	29.601	296.010
SUDESTE	40.470	ES	87	19.575	2.175	21.750	16	16.848	1.872	18.720
	208.380	MG	417	93.825	10.425	104.250	89	93.717	10.413	104.130
	185.520	RJ	363	81.675	9.075	90.750	81	85.293	9.477	94.770
	490.520	SP	998	224.550	24.950	249.500	206	216.918	24.102	241.020
	924.890		1.865	419.625	46.625	466.250	392	412.776	45.864	458.640
SUL	114.060	PR	255	57.375	6.375	63.750	43	45.279	5.031	50.310
	107.710	RS	253	56.925	6.325	63.250	38	40.014	4.446	44.460
	77.030	SC	149	33.525	3.725	37.250	34	35.802	3.978	39.780
	298.800		657	147.825	16.425	164.250	115	121.095	13.455	134.550
CENTRO-OESTE	26.120	DF	53	11.925	1.325	13.250	11	11.583	1.287	12.870
	71.940	GO	138	31.050	3.450	34.500	32	33.696	3.744	37.440
	27.790	MS	55	12.375	1.375	13.750	12	12.636	1.404	14.040
	33.800	MT	65	14.625	1.625	16.250	15	15.795	1.755	17.550
	159.650		311	69.975	7.775	77.750	70	73.710	8.190	81.900
2.099.320		4.204	945.900	105.100	1.051.000	896	943.488	104.832	1.048.320	

* Foram incluídas 50.000 doses Pfizer a mais para SP.

* RJ retirou 87.250 doses na pauta da AstraZeneca, restando a ser entregue 3.500 doses nesta pauta.

ANEXO 2: 37ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - DOSES PARA PESQUISA

Ainda foram enviadas, respectivamente, para BA e SP, 170 doses de Pfizer; Butantan; AstraZeneca/Fiocruz; e Janssen, totalizando 1.368 de doses destinadas à realização de pesquisa que será realizada nas cidades de Salvador e São Paulo.

Doses para Pesquisa					
UF	Pfizer	AstraZeneca	Butantan	Janssen	Total
BA	174	170	170	170	684
SP	174	170	170	170	684
	348	340	340	340	1.368

ANEXO 2: PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE SERINGAS DE 1ML

UF	Seringas a enviar	
	1ML	3ML
AC	30.000	5.000
AL	30.580	5.097
AM	30.000	5.000
AP	30.000	5.000
BA	126.520	21.090
CE	71.348	11.892
DF	317.580	52.930
ES	30.000	5.000
GO	110.610	18.435
MA	56.600	9.435
MG	185.274	30.879
MS	30.000	5.000
MT	38.800	6.500
PA	64.720	10.787
PB	56.210	9.369
PE	46.640	7.774
PI	47.080	7.846
PR	30.000	5.000
RJ	114.682	19.200
RN	33.860	5.644
RO	61.360	10.227
RR	30.000	5.000
RS	30.000	5.000
SC	104.040	17.340
SE	50.130	8.355
SP	1.076.434	179.406
TO	30.000	5.000
TOTAL	2.862.468	477.078

ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 11/08/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022124853** e o código CRC **7E3F2E31**.

Referência: Processo nº 25000.067934/2021-95

SEI nº 0022124853

Gabinete - GAB/SECOVID
 Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
 Site - saude.gov.br



CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



37ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e com fulcro nos incisos VII e VIII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, D E C R E T A:

§ 1º Os imunizantes destinados à **1ª dose devem ser aplicados até 72h** (setenta e duas horas) após o recebimento, já os destinados para a 2ª dose devem ser aplicados de acordo com o agendamento prévio realizado na primeira aplicação.

§ 2º Imediatamente após a aplicação do imunizante, os registros dos imunizados devem ser inseridos no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização SI - PNI.

§ 3º Caso os municípios não tenham salas de vacina informatizadas e/ou não possuam uma adequada rede de internet disponível ou mesmo unidades em atividades de vacinação extramuros durante a campanha, estes deverão realizar os registros de dados nominais e individualizados em formulários, para posterior registro no **Sistema de Informação em até 24h** (vinte e quatro horas).

Considerando que os registros das doses aplicadas (Novo SI-PNI - online), **nominalmente** garantem o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis eventos adversos pós vacinais - EAPV.

Considerando que não é permitido que os gestores municipais incluam novos grupos e que o descumprimento do PNO pode acarretar na falta de vacinas para os grupos de maior risco de adoecimento e óbito pela COVID-19.

A Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) por meio das Gerências Regionais de Saúde (GRS) realizam a distribuição de vacinas e seringas para os municípios de sua abrangência, de acordo com a 29ª pauta de distribuição. Reiteramos que as GRS assumem atividades compatíveis com a Central Estadual de Rede de Frio.

Com o objetivo de otimizar a chegada dos imunobiológicos no interior do Estado e a consequente vacinação contra a COVID-19 na população, bem como atender ao que preconiza o Decreto Estadual 26.134 de 17 de junho de 2021, que estabelece o prazo de 72 horas para que as doses recebidas sejam aplicadas, é de responsabilidade de todos os municípios a busca imediata de tais doses na sua respectiva Gerência Regional. As remessas de vacinas contra a COVID-19, recebidas do Ministério da Saúde, são distribuídas pela Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA com base na população estimada pelo IBGE e divulgadas amplamente na imprensa e em veículos de rede social institucionalizada antes do embarque aos municípios do interior do Estado.

Municípios	População IBGE 2020	VACINAS										SERINGAS (reserva técnica de 5%)					
		CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer
		1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	Dose Única	1ª Dose	2ª Dose	Total			
Alvorada D'Oeste	14.106			0		100	100			0				0	-	105	-
Costa Marques	18.798			0		40	40			0				0	-	42	-
Governador Jorge Teixeira	7.445			0		70	70			0				0	-	74	-
Jaru	51.620			0		220	220			0		360		360	378	231	78
Ji-Paraná	130.009			0		515	515			0		900		900	945	541	195
Mirante da Serra	10.818			0		40	40			0		72		72	76	42	16
Nova União	6.895			0		35	35			0		48		48	50	37	10
Ouro Preto do Oeste	35.737			0		120	120			0		246		246	258	126	53
Presidente Médici	18.571			0		215	215			0				0	-	226	-
São Francisco do Guaporé	20.681			0		65	65			0		144		144	151	68	31
Teixeirópolis	4.233			0		45	45			0				0	-	47	-
Theobroma	10.395			0		40	40			0		72		72	76	42	16
Urupá	11.272			0		35	35			0		78		78	82	37	17
Vale do Anari	11.377			0		50	50			0		78		78	82	53	17
Vale do Paraíso	6.656			0		30	30			0		48		48	50	32	10
GRS I JI PARANÁ	358.613	0	0	0	0	1.620	1.620	0	0	0	0	2.046	0	2.046	2.148	1.701	443
Cacoal	85.893			0		465	465			0		594		594	624	488	129
Espigão D'Oeste	32.695			0		110	110			0		228		228	239	116	49
Ministro Andreazza	9.559			0		40	40			0		66		66	69	42	14
Pimenta Bueno	36.881			0		200	200			0		258		258	271	210	56
Primavera de Rondônia	2.776			0		25	25			0		18		18	19	26	4
São Felipe D'Oeste	5.066			0		35	35			0		36		36	38	37	8
GRS II CACOAL	172.870	0	0	0	0	875	875	0	0	0	0	1.200	0	1.200	1.260	919	260
Cabixi	5.188			0		35	35			0		36		36	38	37	8
Cerejeiras	16.204			0		60	60			0		114		114	120	63	25
Chupinguaia	11.472			0		25	25			0		78		78	82	26	17
Colorado do Oeste	15.544			0		55	55			0		108		108	113	58	23
Corumbiara	7.220			0		30	30			0		48		48	50	32	10
Pimenteiras do Oeste	2.148			0		15	15			0				0	-	16	-
Vilhena	102.211			0		290	290			0		708		708	743	305	153
GRS III VILHENA	159.987	0	0	0	0	510	510	0	0	0	0	1.092	0	1.092	1.147	536	237

		VACINAS													SERINGAS (reserva técnica de 5%)		
Municípios	População IBGE 2020	CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer
		1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	Dose Única	1ª Dose	2ª Dose	Total			
Alto Paraíso	21.847			0		20	20			0				0	-	21	-
Ariquemes	109.523			0		355	355			0				0	355	373	-
Buritis	40.356			0		135	135			0				0	135	142	-
Cacaulândia	6.269			0		15	15			0				0	15	16	-
Campo Novo de Rondônia	14.266			0		65	65			0				0	65	68	-
Cujubim	26.183			0		70	70			0				0	70	74	-
Machadinho D'Oeste	40.867			0		180	180			0				0	180	189	-
Monte Negro	16.007			0		70	70			0				0	70	74	-
Rio Crespo	3.804			0		20	20			0				0	20	21	-
GRS IV ARIQUEMES	279.122	0	0	0	0	930	930	0	0	0	0	0	0	0	910	977	0
Alta Floresta D'Oeste	22.728			0		80	80			0		156		156	164	84	34
Alto Alegre dos Parecis	13.255			0		40	40			0		90		90	130	42	20
Castanheiras	2.987			0		30	30			0		18		18	48	32	4
Nova Brasilândia D'Oeste	20.489			0		95	95			0		144		144	239	100	31
Novo Horizonte do Oeste	8.329			0		50	50			0		60		60	110	53	13
Parecis	6.198			0		30	30			0				0	30	32	-
Rolim de Moura	55.407			0		270	270			0		384		384	654	284	83
Santa Luzia D'Oeste	6.216			0		110	110			0				0	110	116	-
São Miguel do Guaporé	23.077			0		110	110			0		162		162	272	116	35
Seringueiras	11.851			0		50	50			0		84		84	134	53	18
GRS V ROLIM DE MOURA	170.537	0	0	0	0	865	865	0	0	0	0	1.098	0	1.098	1.891	908	238
Candeias do Jamari	27.388			0		35	35			0		192		192	202	37	42
Guajará-Mirim	46.556			0		290	290			0				0	290	305	-
Itapuã do Oeste	10.641			0		35	35			0				0	35	37	-
Nova Mamoré	31.392			0		100	100			0				0	100	105	-
Porto Velho	539354			0		2240	2240			0		3732		3.732	5.972	2.352	809
GRS VI PORTO VELHO	655.331	0	0	0	0	2.700	2.700	0	0	0	0	3.924	0	3.924	6.599	2.835	850
RONDÔNIA	1.796.460	-	-	-	-	7.500	7.500	-	-	-	-	9.360	-	9.360	13.954	7.875	2.028

Fonte: Trigésimo quinto Informe Técnico, 37ª pauta de distribuição, da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19.

RESOLUÇÃO N. 148/2021/SESAU-CIB. Pactua ad referendum que, a partir do dia 30 de junho de 2021, as doses das vacinas serão distribuídas pela população geral do IBGE/2020.

RESOLUÇÃO N. 152/2021/SESAU-CIB Porto Velho, 22 de julho de 2021. Aprova, para os municípios que vacinaram até a faixa etária de 18 anos sem comorbidades, a suspensão de novas remessas de vacinas para aplicação de primeira dose, ficando garantido o envio de vacinas para segunda dose, para completar o esquema vacinal.